



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

RESOLUÇÃO Nº 114/2012

Revoga as Resoluções nºs 098/2011,
099/2011, 100/2011, 101/2011 e 102/2011
de 26 de outubro de 2011.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 21 do Anexo I do Decreto nº 6.219, de 4 de outubro de 2007, torna público que a Diretoria Colegiada, em sessão realizada nesta data,

RESOLVEU:

1. **Art. 1º** Revogar as resoluções nºs 098/2011, 099/2011, 100/2011, 101/2011 e 102/2011 de 26 de outubro de 2011, que tratam de financiamento do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE, regulamentado pelo Decreto nº 6.952/2009, de 02.09.2009, e alterações posteriores, para as empresas Central Geradora Eólica Taíba Andorinha S/A, Central Geradora Eólica Icarai I S/A, Central Geradora Eólica Colônia S/A, Central Geradora Eólica Icarai II S/A e Central Geradora Eólica Taíba Águia S/A, respectivamente.

Art. 2º Determinar a publicação desta Resolução em meio eletrônico de amplo acesso para consulta pública.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Recife, 12 de março de 2012

Paulo Sérgio de Noronha Fontana
Superintendente